



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.802, DE 28 DE JULHO DE 2010.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ITEM 1 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.408, DE 26/11/10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

01.05.05		EDUCAÇÃO INFANTIL	
189	12.365.0007.2024	Manut. do FUNDEB - Pessoal Magistério	R\$ 400.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	

Parágrafo Único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária à conta de recurso vinculado abaixo discriminada, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

01.05.01		ENSINO FUNDAMENTAL	
128	12.361.0007.1008	Const. Reforma e Ampl. de Unid. Escolares	R\$ -400.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de julho de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Batista Lourenço
Diretor Substituto de Secretaria